



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DIRCEU ALBUQUERQUE  
COMARCA DE GARARU/SE.  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 19/GARARU-SERGIPE  
TELEFONE 3354 1251  
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE  
TABELIÃO DE NOTAS E DO PROTESTO DE TÍTULOS  
E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE  
SUBSTITUTA



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório ao meu cargo, **verifiquei constar no livro nº. 2-Q, do Registro de Imóveis, às fls. 139. DATA: 11.08.1993. Matrícula nº. 3118. IMÓVEL: Uma propriedade denominada “FAZENDA SÃO JOSÉ” do município de Gararu, comarca do mesmo nome, medindo 100 (cem) tarefas, contendo pastagem de capim, palma forrageira, uma casa, um curral, um tanque confrontando-se ao Norte, com o Riacho Gararu; ao Sul, com terras de Antonio Neto dos Santos e Antonio Pinto Lino ao Leste, com terras de José Alves de Santana e ao Oeste, com terras de Antonio Pinto Lino. CADASTRADA NO INCRA SOB Nº. 261.025.011.525-3; ÁREA TOTAL: 60,5; Nº DE M.F: 0,86; F.M.P.: 25,0; QUITAÇÕES FISCAIS DO INSS CND SOB Nº. 795645, EXPEDIDA EM 11 DE AGOSTO DE 1993, P/R DE N S DA GLÓRIA-SE; DO IBAMA SOB Nº. 9259, EXPEDIDA EM ARACAJU-SE. PROPRIETÁRIO: SILVINO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São José, deste termo e comarca, CPF nº. 595.631.097-91. Registro Anterior nº. R.3-2757, fls. 170 livro 2-O, em 18.11.1987, neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Gararu-Se, 11 de agosto de 1993. (a) José Sérgio de Albuquerque - Oficial do Registro. R.1-3118. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 11.08.1993, pelo Tabelião José Sérgio de Albuquerque, neste Cartório do 1º Ofício, as fls. 13, do livro nº. 46, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por **SILVINO LIMA DOS SANTOS, (qualificado acima)** através de compra feita a **LUIZ RESENDE e sua esposa JOSEFINA SOUZA DE ANDRADE RESENDE**, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados no Povoado Palestina, deste termo e comarca, CPF nº. 150.452.005-00, pelo valor de Cr\$: 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Gararu-Se, 11 de agosto de 1993. (a) José Sérgio de Albuquerque - Oficial do Registro. R.2-3118. HIPOTECA DE 1º GRAU. Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº. FIR-94/142-9, emitida aos 16.10.94, por **SILVINO LIMA DOS SANTOS e sua esposa MARLUCE SILVA MATOS**, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados na Fazenda São José, município de Gararu-Se, CPF nº. 595.631.097-91, a favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência desta cidade, no valor de R\$: 3.728,00 (três mil setecentos e vinte e oito reais), com vencimento final para 16.10.2006, dando como garantia em primeira e especial hipoteca o imóvel de sua propriedade constante da matrícula acima. O referido é verdade e dou fé. Gararu-Se, 17 de outubro de 1994. (a) José Sérgio de Albuquerque - Oficial do Registro. Av.3-3118. CANCELAMENTO. Procedeu-se a este cancelamento nos termos do instrumento particular de quitação datado de 17.02.2012, firmado pelos administradores do Banco do Nordeste do Brasil S/A., Agência de Gararu/Se, apresentado hoje pelo devedor **SILVINO LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 595.631.097-91, comprobatório da Liquidação total de seu débito referente ao R.2-3118. O referido é verdade e dou fé. Gararu-Se, 17 de fevereiro de 2012. SELO: DA0351608. GUIA: 21612120000437. (a) José Sérgio de Albuquerque – Oficial do Registro. R.4-3118. HIPOTECA DE 1º GRAU. Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária nº 18.2012.859.4065, emitida aos 27.03.2012, por **SELVINO LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 595.631.097-91, e sua esposa **MARLUCIA SILVA MATOS DOS SANTOS**, CPF nº 038.830.915-61, brasileiros, casados, produtores agropecuários, residentes e domiciliados no Povoado Palestina, neste município de Gararu/Sergipe, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência de Gararu/Se, no valor de R\$: 20.002,20 (vinte mil e dois reais e vinte centavos), com vencimento para 27.03.2021, aos juros devidos à taxa efetiva de 2 % a.a (dois por cento ao ano); o pagamento deve ser efetuado na Praça que concedeu o crédito ou onde este for cobrado, o imóvel constante da matrícula supra, foi dado em garantia hipotecária de primeiro grau. O referido é verdade e dou**



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DIRCEU ALBUQUERQUE  
COMARCA DE GARARU/SE.  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 19/GARARU-SERGIPE  
TELEFONE 3354 1251  
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE  
TABELIÃO DE NOTAS E DO PROTESTO DE TÍTULOS  
E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE  
SUBSTITUTA



fê. Gararu-Se., 30 de março de 2012. SELO DA0351835. GUIA: 216120000746. (a) José Sérgio de Albuquerque-Oficial do Registro. **Av.5-3118. AVERBAÇÃO.** O Presente Aditivo de Re - Ratificação a Cédula Rural Hipotecária nº. 18.2012.859.4065, emitido aos 25.11.2014, por **SELVINO LIMA DOS SANTOS**, CPF sob nº. 595.631.097-91, e **sua esposa MARLUCIA SILVA MATOS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 038.830.915-61 e C.I sob nº 31905463 SSP/SE, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Povoado Palestina, neste município de Gararu/Sergipe, em favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE GARARU-SE**, tem por finalidade alterar a forma de pagamento e vencimento final da dívida resultante da cédula já mencionada, cujo valor atualizado até 25.11.2014, compreendendo principal e encargos é de R\$ 21.053,59 (vinte e um mil cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), que os emitentes confessam como dívida líquida e certa de suas responsabilidades; fica prorrogada a prestação com data de vencimento entre 01/01/2012 e 31/12/2014, cujo valor atualizado é de R\$ 1.503,84 (hum mil quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), passando a ser a seguinte forma de pagamento: em 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 27/03/2016, e a última em 27/03/2025. Das parcelas não contempladas: as prestações com vencimento entre 01.01.2015 e 27.03.2021 permanecem reguladas pelo instrumento de crédito em vigor, cujas datas de vencimento e valor principal são os seguintes: em 13 (treze) prestações semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 27/03/2015 e a última 27/03/2021, no valor de R\$ 1.503,82, cada. O presente aditivo tem por finalidade, ainda, alterar os encargos de inadimplemento incidentes sobre o total da dívida decorrente deste instrumento, passará a vigorar a seguinte cláusula de inadimplemento: as constantes no presente aditivo, que fica arquivado nesse Serviço Registral. Ratificam-se os demais termos cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Gararu-Se, 23 de dezembro de 2014. SELO: DA1603438. GUIA: 216140002375. (a) José Sérgio de Albuquerque-Oficial do Registro. **Av.6-3118. AVERBAÇÃO.** Procedem-se a esta Averbação nos Termos da Escritura Pública Declaratória lavrada aos 28/07/2015, as fls. 111, do livro nº 16, neste Cartório do 1º Ofício Dirceu Albuquerque, pela Tabeliã Substituta Marcela Santos Albuquerque, para fazer constar a alteração do nome **na matrícula, R.1, 2 e Av.3-3118**, de **SILVINO LIMA DOS SANTOS**, para **SELVINO LIMA DOS SANTOS**. O referido é verdade e dou fé. Gararu (Se)., 28 de julho de 2015. SELO: DA1604906. GUIA nº 216150001513. (a) Marcela Santos Albuquerque - Oficial do Registro. **R.7-3118. HIPOTECA DE 1º GRAU.** Uma Cédula Rural Hipotecária, nº. 18.2016.329.13494, emitida aos 09/03/2016, por **SELVINO LIMA DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 595.631.097-91 e CI nº. 405.115 SSP/SE, e **seu cônjuge MARLUCIA SILVA MATOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 038.830.915-61 e CI nº. 3.190.546-3 SSP/SE, brasileiros, maiores, capazes, casados, produtores agropecuários, residentes e domiciliados no Povoado Barreira Funda, município de Gararu-Se, a favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE GARARU-SE**, no valor de **R\$ 37.539,06 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos)**, com vencimento para 09 de março de 2028, aos juros devidos a taxa efetiva de 7,65% a.a (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano), o pagamento deve ser efetuado na Praça que concedeu o crédito ou onde este for cobrado, o imóvel constante da matrícula supra, foi dado em garantia hipotecária de primeiro grau. O referido é verdade e dou fé. Gararu/Se., 18 de março de 2016. SELO: DAE 002704184. GUIA: 216160000544. (a) José Sérgio de Albuquerque - Oficial do Registro. **TRANSFERIDO PARA O LIVRO 2 – AB, FOLHAS 82. Av.8-3118. AVERBAÇÃO.** O Presente Aditivo à Cédula Rural Hipotecária nº 18.2012.859.4065, emitido aos 16/08/2018, por **SELVINO LIMA DOS SANTOS**, CPF nº. 595.631.097-91, e **seu cônjuge MARLUCIA SILVA MATOS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. 038.830.915-61, o presente Aditivo tem por FINALIDADE alterar o vencimento final do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado é de **R\$ 14.511,54 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**, o qual será reembolsado em 22 (vinte e duas)



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DIRCEU ALBUQUERQUE  
COMARCA DE GARARU/SE.  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 19/GARARU-SERGIPE  
TELEFONE 3354 1251  
JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE  
TABELIÃO DE NOTAS E DO PROTESTO DE TÍTULOS  
E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MARCELA SANTOS ALBUQUERQUE  
SUBSTITUTA

parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 27/03/2020 e a última em 27/09/2030. Ratificam as demais cláusulas deste instrumento de crédito, inclusive de aditivos já firmados. O referido é verdade e dou fé. Gararu-Se, 14 de novembro de 2018. SELO TJSE: 201829553007664. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/YQ4MB6](http://www.tjse.jus.br/x/YQ4MB6). GUIA: 216180003189. (a) José Sérgio Albuquerque – Oficial do Registro. **Av.9-3118. AVERBAÇÃO.** O Presente Aditivo à Cédula Rural Hipotecaria nº 18.2016.329.13494, emitido aos 16/08/2018, por **SELVINO LIMA DOS SANTOS, CPF nº. 595.631.097-91, e seu cônjuge MARLUCIA SILVA MATOS DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 038.830.915-61**, o presente Aditivo tem por FINALIDADE alterar o vencimento final do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado é de **R\$ 44.444,55 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, o qual será reembolsado em 22 (vinte e duas) parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 09/03/2020 e a última em 09/09/2030. Ratificam as demais cláusulas deste instrumento de crédito, inclusive de aditivos já firmados. O referido é verdade e dou fé. Gararu-Se, 14 de novembro de 2018. SELO TJSE: 201829553007689. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/EFPEY4](http://www.tjse.jus.br/x/EFPEY4). GUIA: 216180007689. (a) José Sérgio Albuquerque – Oficial do Registro. Era o que se continha em às folhas e livro inicialmente dito, que fielmente trasladei do original e dou fé.



O referido é verdade e dou fé.  
Gararu/Se., 12 de novembro de 2024.

*José Sérgio de Albuquerque*  
*Oficial de Registro de Imóveis.*